



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
**RECEBIDO**  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
06 de 12 de 22  
às \_\_\_\_\_ hrs  
Elyda Eustáquio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC

Elyda Eustáquio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2022**

**AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)**

**ASSUNTO: Reforma/Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Campinada.**

**VALOR: R\$7.043,95 (SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SAÚDE, para **Reforma/Ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Campinada**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10- SAÚDE
PROGRAMA:	10 302 3020 1011 CONST. AMPL.E RECONST.DE UNID. MISTA DE SAÚDE,POSTOS DE SAÚDE E MATERNIDADE
OBJETIVO	REDUZIR O INDICE DE DOENÇAS
INVESTIMENTOS:	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE da Comunidade Campinada.
VALOR:	R\$7.043,95 (SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas – PB, 05 de dezembro de 2022.

*Janderley Bastista de Sousa*  
JANDERLEY BASTISTA DE SOUSA  
VEREADOR